



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL Nº 10/2022

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATENDER NECESSIDADE EXCPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo de Seleção Pública, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim através de Portaria, para preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo/função de **Monitor Escolar** nos termos das Leis Municipais nº 2980/2022.

As divulgações oficiais do inteiro teor deste Edital e demais editais relativos a este processo de seleção pública dar-se-á com a afixação no Pannel de Publicações do Município e de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal e na Lei Orgânica do Município.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1 O processo de seleção pública destina-se a selecionar em caráter temporário para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 As vagas ofertadas pelo presente edital são as seguintes:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
04	Monitor escolar	20h semanais/ 100h mensais	R\$1.002,24

1.2.1 Os requisitos exigidos para a contratação e remuneração do Servidor são os que constam da Lei 2.118/2012, de 13 de março de 2012, para habilitação compatível com as atribuições a serem desempenhadas, para cargos/empregos de igual denominação, obedecendo a Portaria nº 6650/2021.

1.2.2 A seleção de que trata este Edital será realizada por uma Comissão Executiva, designada pela Portaria 6650/2021.

1.3 A carga horária dos profissionais será de 20 (vinte) horas semanais.

1.4 Os candidatos selecionados deverão prestar serviço nas Escolas do Município, em turnos a serem definidos por escala da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.5 As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

1.6 A habilitação no processo de seleção pública não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de serem admitidos segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, respeitada a ordem de classificação.



2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 2980/2022.

2.2. A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao candidato direito de indenização sob qualquer título.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Jacutinga, sita na Rua Antonio Fellini, s/n, em Jacutinga, RS, no período de **31 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 06 DE ABRIL DE 2022**, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou através do e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br impreterivelmente até as 17h do dia 06 de abril de 2022.

3.2. Somente poderão inscrever-se os candidatos que possuem idade mínima de 18 anos completos até o dia do encerramento das inscrições.

3.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos referentes à inscrição, após o encerramento do prazo.

3.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 3.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

- Para a função de **MONITOR**:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- c) Ficha de inscrição preenchida e cópia dos títulos relacionados no item 4.

3.4.1 Em caso de realização das inscrições através do e-mail pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br, a documentação deverá ser enviada em formato PDF, inclusive a ficha preenchida e assinada, sendo de responsabilidade do candidato o envio das informações e documentos completos.

3.5. Da homologação das inscrições

3.5.1 No dia **07 de abril de 2022**, a partir das 16h, será divulgado edital de homologação preliminar das inscrições.



3.5.2 A publicação da homologação das inscrições será efetuada no Painel de Publicações e no site do Município, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, na Lei nº 2478/2016 e nos termos do art. 12 e do Decreto Municipal nº 3150/2012.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A presente seleção será executada com base na análise da experiência profissional e dos títulos apresentados pelo candidato.

4.2. Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.3 Para fins de experiência profissional deverá ser observado:

4.3.1 O tempo de serviço prestado em cargos, funções como empregados na área da educação, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu. Será computado o tempo prestado até o momento da inscrição, na forma de pontos, considerando **0,5 (meio) ponto por cada ano de experiência profissional, até o limite de 2,5 pontos.**

4.3.2 Prestação de serviços ao Município de Jacutinga, na área/formação pretendida, terá **pontuação classificatória de 0,1 ponto por cada ano de experiência profissional, até o limite de 0,5 pontos.**

Obs: Como **comprovante de experiência profissional** será considerado:

* Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (conforme cada função a ser selecionada) e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

4.4. Para fins de **títulos** deverá ser observada a seguinte pontuação:

4.4.1 Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com a função de inscrição, datados dos últimos cinco anos.

- até 40 horas – 01 ponto

- Acima de 40 horas – 02 pontos

* Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas

* Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

* Deverão ser apresentados no máximo 01 (um) títulos por candidato, sendo que será apenas pontuado o curso de maior carga horária.

4.4.2 Formação superior completa ou em andamento:



Ensino Superior Completo (pedagogia nos iniciais ou educação infantil)	5 pontos
Ensino Superior Incompleto (pedagogia nos iniciais ou educação infantil)	3 pontos
Ensino Superior Completo (áreas de licenciatura)	2 pontos
Ensino Superior Incompleto (áreas de licenciatura)	1 ponto

- Para fins de pontuação de formação superior completa ou andamento será considerada a de maior pontuação, uma única vez, excluindo-se as demais.
- Para comprovação os documentos apresentados deverão ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.5. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

4.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.7. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Se houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado para desempate o critério da maior idade.

5.2. Persistindo o empate será utilizado o critério de maior graduação, e por último será procedido sorteio público.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado da presente seleção pública pelo Município será divulgado, **no dia 11 de abril de 2022, a partir das 16h**, através de edital, que será publicado no Painel de Publicações (sítio eletrônico) do Município em conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município, na Lei 2.478/2016 e Decreto Municipal nº 3150/2012.



6.2 Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública caberá recurso administrativo a ser interposto no prazo de um **(01) dia útil** a contar da publicação do resultado, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção.

6.3 Os recursos dos candidatos à vaga deverão ser dirigidos à Comissão Processante e entregues no setor de Protocolo Geral durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 6.2.

6.4 O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão Processante terá efeito suspensivo.

6.5 Da classificação dos candidatos através de análise de currículo é cabível recurso, endereçado à Comissão Processante, uma única vez, no dia **18 de abril de 2022**.

6.6 O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado no dia **20 de abril de 2022** no Painel de Publicações e site do Município, através do edital de homologação final do processo de seleção pública.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato selecionado e classificado para contratação temporária terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante convocação da Administração.

7.2. Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- * Ter sido selecionado para a função em que se inscreveu;
- * Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- * Apresentar original e/ou cópia reprográfica dos seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de filho e/ou dependentes para o Imposto de Renda;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - PIS/PASEP (se possuir);
 - Título de Eleitor – com comprovante de quitação eleitoral;
 - Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)
 - Cópia do(s) diploma(s) de graduação e especializações;
 - Cópia do registro no Conselho de Classe, conforme o cargo;



- * Apresentar certidões de ações cíveis e criminais, da Justiça Estadual e Federal;
- * Apresentar atestado médico (fornecido por profissionais do Município), garantindo o gozo de boa saúde física e mental.

7.3. Ficará impedido de ser contratado o candidato que perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

7.4. A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Prefeitura Municipal de Jacutinga poderá solicitar informações e documentação adicional aos candidatos, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

8.2. O não atendimento do candidato ao ato convocatório para admissão, no prazo de 05 (cinco) dias, será considerado como desistência e, concederá a Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

8.3. As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

8.4. A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se inscreveu, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

8.6. O presente processo Seletivo será válido pelo período em que houver necessidade de contratação, nos termos da Lei Municipal nº 2980/2022.

8.7. A Lista de Classificação será divulgada no dia **14 de abril de 2022**, na Prefeitura Municipal, e o período para interposição de recursos será no dia **19 de abril de 2022**, sendo



que após julgados eventuais recursos, será divulgada lista de classificação final no dia **20 de abril de 2022**.

8.8. Os profissionais contratados deverão ter disponibilidade de horário, cuja carga horária e escala de trabalho de cada profissional será definida pela Secretaria de Educação.

8.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Jacutinga, 30 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Avelino Ricardo Menegaz

Secretário Municipal de Administração

Ronaldo Bordin

Secretário Municipal de Educação

Visto:

Procuradoria Jurídica

OAB/RS 98.859

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
31/03/2022 até 06/04/2022	INSCRIÇÕES
07/04/2022	HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
08/04/2022	PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO
11/04/2022	RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
12/04/2022 e 13/04/2022	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
14/04/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
18/04/2022	PRAZO PARA ENVIO DE RECURSO
19/04/2022	ANÁLISE DE EVENTUAIS RECURSO
20/04/2022	RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO



ANEXO I

CARGO: MONITOR ESCOLAR

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de acompanhamento de alunos, professores ou pessoas, manter ordem nos prédios escolares e/ou outros.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: responsabilizar-se pelo prédio escolar, ou outro prédio público; recepcionar e acompanhar a chegada e a saída de alunos, pais e pessoas que adentrarem no local de trabalho; controlar na entrada de pessoas; monitorar a presença de pessoas, automóveis (se for o caso) nas dependências dos prédios e alunos nos corredores; informar seu superior quando observar irregularidades; manter planilhas de controle; zelar unidades de recreação onde se praticam esporte, jogos, brincadeiras e outros; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 20 horas semanais/100 horas mensais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e trabalho a noite, finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade: Mínima 18 anos.



ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 02/2022
EDITAL Nº 10/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº.....

Nome do Candidato _____
Data de Nascimento _____ CPF _____
Doc. De Identidade _____ Órgão Expedidor _____
Endereço Completo: _____
Município _____ CEP _____ UF _____
Tel.Celular _____
E-mail _____
Cargo/Função _____
Escolaridade / Instrução do Candidato _____

Assinatura do Candidato

Jacutinga, _____ de _____ de 2022.

NOME DO CANDIDATO _____ Nº Insc _____
CARGO/FUNÇÃO _____

JACUTINGA/RS _____ DE _____ DE 2022.

Responsável pela Inscrição



ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 02/2022
EDITAL Nº 10/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para

PREFEITURA MUNICIPAL
JACUTINGA – RS

NOME DO CANDIDATO:

CARGO/FUNÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PRELIMINAR/SORTEIO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento